



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

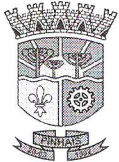


Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 003/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, por intermédio do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** e a organização da sociedade civil **INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS**, para fins de Transferências Voluntárias.

Pelo presente Termo de Colaboração, aos cinco dias do mês de novembro de 2020, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e acordadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Centro, CEP. 83.323-400, Pinhais/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Marly Paulino Fagundes**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.358.062-0, inscrita no CPF nº 604.833.189-49, endereço profissional sito à Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR, e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Rosangela Batista da Silva Duarte**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.547.719-3, inscrita no CPF nº 825.570.809-00, endereço profissional sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12050, Centro, Pinhais/PR, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representado pela Sra. **Gizeli Aparecida Filius**, brasileira, separada, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.399.904-0, inscrita no CPF n.º 018.781.029-07, endereço profissional sito na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12050, Pinhais/PR, por deliberação decorrente do Edital de Chamamento Público N.º 003/2019, e de outro lado, como **CONVENIENTE** de recursos, a organização da sociedade civil **INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.560.213/0003-89, situado na Rua Cassiano Ricardo, n.º 815, bairro Vargem Grande, cidade Pinhais - PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **Suzana Munhoz da Rocha Guimarães**, portadora da carteira de identidade RG n.º 26.845.899-9 SSP RJ e inscrito(a) no CPF n.º 230.639.559-49, residente na Rua Ver Garcia Rodrigues Velho, n.º 234, Apto 0061, na cidade de Curitiba – PR.

PREMISSA

- (i) Considerando que em 02 de dezembro de 2019 as partes firmaram o Termo de Colaboração nº 003/2019, tendo por objeto o atendimento de 100 crianças e adolescentes de 05 a 18 anos incompletos, de segunda a sexta-feira, divididas em turno matutino das 08:00h às 12:00h e turno vespertino das 13:00h às 17:00h, devendo oferecer ao menos duas refeições diárias para cada usuário (café da manhã e almoço para os usuários atendidos no período da manhã; e almoço e lanche para os usuários do período da tarde), conforme previamente estabelecido no plano de trabalho aprovado no processo de seleção e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



- (ii) Considerando o Ofício nº 0309, de 27 de julho de 2020, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual manifesta o interesse em aditar o Termo de Colaboração nº 003/2019;
- (iii) Considerando o Ofício nº 010/2020, de 20 de agosto de 2020, emitido pelo Instituto João Ferraz de Campos, no qual manifesta interesse na permanência da parceria;
- (iv) Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovou, em sua 8ª reunião Ordinária, em 09 de setembro de 2020, o aditamento à parceria celebrada;
- (v) Considerando a C.I. n.º 141//2020, de 09 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social que indicou as dotações orçamentárias n.º 08.003.08.243.118.6026.31.50.43.15.00 e 08.003.08.244.118.2041.31.50.43.15.00 para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Aditivo;
- (vi) Considerando o Despacho nº 08/2020, de 11 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Finanças, que confirmou a inexistência de saldo suficiente para a cobertura das dotações orçamentárias acima indicadas;
- (vii) Considerando que a assinatura do presente termo aditivo ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente para suprir as dotações acima indicadas, mediante crédito adicional suplementar a ser comprovado pela Secretaria ordenadora da despesa (protocolo nº 31.618/2020);

DO ADITAMENTO

As partes resolvem, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito:

- a) Alterar o **item 2.1 da Cláusula Segunda**, acrescentando o valor de R\$ 451.913,24 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração n.º 003/2019 a ser de R\$ 902.113,87 (novecentos e dois mil, cento e treze reais e oitenta e sete centavos), sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENIENTE** em duas parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 248.343,32 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) efetuada em até 30 (trinta) dias após o início da execução do segundo aditivo, e a segunda, no valor de R\$ 203.569,92 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) em julho de 2021.

O valor total do aditivo deverá ser empenhado de acordo com a tabela a seguir, devendo a **CONVENIENTE** respeitar a natureza da despesa na realização dos gastos:

Categoria	Natureza da	Modalidade de Aplicação	Elemento da	Valor R\$
-----------	-------------	-------------------------	-------------	-----------

[Handwritten signatures and initials in purple ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



Econômica	Despesa		Despesa	
3.despesas correntes	1.pessoal e encargos sociais	50.transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	43.subvenções sociais	451.913,24
Total R\$				451.913,24

b)Alterar o **item 10.1.1 da Cláusula Décima**, passando o novo prazo de execução a ser de mais 12 (doze) meses a contar de 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

Por fim, pelos partícipes e dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no instrumento originário e ora aditado.

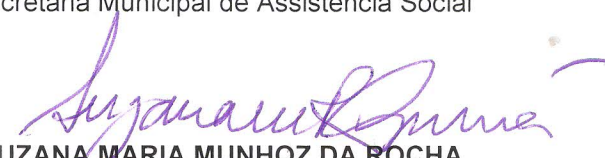
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pinhaes, 05 de novembro 2020.


MARLY PAULINO FAGUNDES
Prefeita Municipal


ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social


GIZELI APARECIDA FILIUS
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social


SUZANA MARIA MUNHOZ DA ROCHA
Diretora Executiva do
Instituto João Ferraz de Campos

Testemunhas:


Nome completo: Micheli Cristina Strapasson
Ribeiro
RG nº: 6.872.812-6


Nome completo: Riceli Tomaz de Souza Padilha
RG nº: 7.883.321-1